



**QUINTO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ONEIDA PICCININI EPP**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ONEIDA PICCININI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.070.0001-89, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1920, nesta cidade, representada neste ato por sua proprietária, **ONEIDA PICCININI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 099/2025, Processo Licitatório nº 072/2025, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 31/2025, nos termos da Cláusula Décima do referido Contrato e de acordo com a Lei Federal nº 14133/2021, celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos, comprovado pelo Protocolo nº 40.005, livro nº 017 datado de 29 de Setembro de 2025 e deferido em 30 de Setembro de 2025, como segue.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:**

Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

| <b>Produto</b>       | <b>Valor Anterior R\$</b> | <b>Variação (R\$)</b> | <b>Valor Atualizado R\$</b> |
|----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Óleo Diesel S10      | 6,384                     | + 0,027               | 6,411                       |
| Óleo Diesel Filtrado | 6,156                     | + 0,027               | 6,183                       |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original.

Vista Gaúcha, RS, em 01 de Outubro de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**CONTRATANTE**

**ONEIDA PICCININI EPP**  
**CONTRATADA**